

RESOLUÇÃO N° 080/2005 - CONSUNI

Homologa Convênios celebrados pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, concernentes aos Processos nº 431/044 e 304/042, relativos ao “Curso de Enfermagem” da UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações do Plenário relativas aos Processos nº 431/044 e nº 304/042, tomadas em sessão de 28 de março de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo, que a esta Resolução acompanha, datado de 21 de setembro de 2004, ao Convênio celebrado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Prefeitura Municipal de Palmitos, relativo ao Processo UDSC 431/044, o qual visa a conjugação de esforços para a implantação do “Curso de Enfermagem”, na cidade de Palmitos.

Art. 2º - Fica homologado o Convênio nº 11.236/2004-4 (UDSC nº 052/04), que a esta Resolução acompanha, datado de 23 de agosto de 2004, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com a interveniência da Diretoria de Polícia Técnica e Científica e Perícia Oficial, e a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, relativo ao Processo UDSC 304/042, visando a entrega de cadáveres não reclamados junto aos Institutos Médico-Legais, para fins de estudo e pesquisa de caráter científico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 2005.

Profº. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente